

Santos & Fernandes Eireli

Transporte e Locação de Veículos

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

Nº. NOTA	VALOR TOTAL	DATA DE EMISSÃO
004343	3.000,00	08/05/2018

Valor por Extenso	TRÊS MIL REAIS.
-------------------	-----------------

Empresa:	SANTOS & FERNANDES EIRELI		
Endereço:	Rua Olinto Meira, nº. 1251 – Alecrim.		
Município:	NATAL	RN	
CEP:	59030-180		
C.N.P.J.:	02.909.308/0001-80		
Insc. Estadual:	20.089.228-2		

Cliente:	FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA		
Endereço:	Avenida Senador Salgado Filho, nº. 2190, Edifício Portugal Center – Sala 210, Lagoa Nova.		
Município:	NATAL	RN	
C.P.F.	021.287.284-28		

Discriminação dos serviços:	Valor Unit.	Valor Total
Locação de 01 (um) veículo, minivan, do tipo Doblô/Fiat, motor 1.8, com sete lugares, movido à gasolina/álcool, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, no período de 09/04/2018 à 08/05/2018.	3.000,00	3.000,00
TOTAL →		R\$ 3.000,00

Nota: OBS.:

Reconheço(cemos) a exatidão desta fatura de prestação de serviços na importância acima que pagarei(remos) à SANTOS & FERNANDES EIRELI.

DESOBRIGADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116 DE 31 DE JULHO DE 2003 E NO ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 50 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

BANCO DO BRASIL – AG 2870-3 CONTA: 15.181-5

SANTOS & FERNANDES EIRELI

Edeuza Maria Santos Fernandes
Sócia-Gerente - CPF: 623.367.034-81

Rua Olinto Meira, 1251 – Alecrim – Fone.: (84) 3213-9645 - Natal/RN - Cep.: 59.030-180
C.P.N.J 02.909.308/0001-80 Insc. Est.20.089228-2 Insc. Munic.134.192-8
E-mail santos.fernandes@terra.com.br

Santos & Fernandes Eireli

Transporte e Locação de Veículos

RECIBO

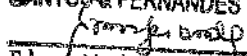
R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Recebi do Sr. Fábio Salustino Mesquita de Faria, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à locação de 01 (um) veículo tipo utilitário Doblô/Fiat, motor 1.8, capacidade para 07 (sete) passageiros, com Ar condicionado, direção hidráulica, no período de 09/04/2018 à 08/05/2018, conforme contrato de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, conforme RF nº 4343. Pelo qual dou plena e geral quitação.

Obs.: De acordo com decisão legal contida na Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e no Artigo 60 da LEI complementar municipal Nº 50 de 29 de dezembro de 2003, a atividade de LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, está excluída da lista de serviços sujeitos ao pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, ou seja, sendo desobrigados legalmente desta cobrança.

Natal/RN, 08 de Maio de 2018.

Abaixo dados necessários para depósito:
Banco do Brasil S/A
Ag. 2870-3
C/C: 15.181-5

SANTOS & FERNANDES EIRELI

Edeneza Maria Santos-Fernandes
Sócia-Gerente - CPF: 823.367.034-91